

## Os métodos e meios de pagamento das custas judiciais dos tribunais

Para além do pagamento presencial nas recebedorias sitas no Edifício dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base (Avenida Doutor Stanley Ho, n.º 347, Macau), nas secretarias dos juízos situadas no Edifício *Macau Square* (Avenida do Infante D. Henrique, nos. 43-53A, 4º andar, The Macau Square, Macau) ou na Caixa Económica Postal (Avenida de Almeida Ribeiro, Edifício Sede dos CTT), o interessado munido da guia emitida pelos tribunais das diversas instâncias a partir de 1 de Setembro de 2022, pode efectuar, antes do termo do prazo de pagamento, o pagamento em linha através da Plataforma Electrónica dos Tribunais ou da Conta Única de Macau, introduzindo o número da guia ou escaneando o código QR de pagamento, sem necessidade de fazer o *login* através da Conta Única de Macau.

Caso se verifique, na data do termo do prazo para o pagamento das custas judiciais, a suspensão da plataforma electrónica for suspensa tal como estipulado previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2022, o obrigado ao pagamento deverá pagar as custas por qualquer dos outros meios legalmente admitidos no primeiro dia útil seguinte, tal como previsto no n.º 4 do mesmo artigo. Para o fazer, o obrigado ao pagamento deve dirigir-se pessoalmente à secretaria do tribunal e levantar uma guia com nova data de pagamento para pagar as custas devidas.

Seguem-se os meios de pagamento *offline* admissíveis pelas recebedorias sitas no Edifício dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base e nas secretarias dos juízos da *Macau Square*, bem como os meios de pagamento *online* admissíveis pela Plataforma Electrónica dos Tribunais e pela Conta Única de Macau:

<b>Pagamento <i>offline</i></b>	
➤	Em numerário
➤	Cartão de crédito e de débito VISA, MasterCard e da UnionPay, emitido pelos bancos de Macau
➤	UnionPay QuickPass
➤	Cloud Flash Pay da UnionPay
➤	BOC Pay
➤	Tai Fung Pay
➤	GuangfaPay
➤	LusoPay
➤	ICBC ePay
➤	UePay
➤	WeChat Pay (aplicável aos residentes do Interior da China)
➤	Alipay (aplicável aos residentes de Macau, do Interior da China e de Hong Kong)
➤	MPay
➤	Macau Pass

<b>Pagamento <i>online</i></b>	
<b>Plataforma Electrónica dos Tribunais e da página electrónica da Conta Única de Macau</b>	<b>Aplicação para telemóvel “Conta Única de Macau”</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cartão de crédito e de débito VISA, MasterCard, emitido pelos bancos de Macau</li> <li>➤ Cloud Flash Pay da UnionPay</li> <li>➤ BOC Pay</li> <li>➤ MPay</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cartão de crédito e de débito VISA, MasterCard, emitido pelos bancos de Macau</li> <li>➤ BOC Pay</li> <li>➤ MPay</li> </ul>

\* Se o pagamento das custas judiciais for efectuado por cheque visado ou outro título emitido pelas instituições financeiras, deve dirigir-se à Caixa Económica Postal e trazer consigo a guia assinada e emitida pelo tribunal.